

LEI Nº 2150/2010

Dispõe sobre o Plano de Saneamento Básico do Município de Goiana – PE, conforme art. 11, da Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiana – PE, nos termos do ANEXO ÚNICO da presente lei, para o fim de cumprimento dos arts. 9º, 11 e 19, da Lei Federal nº 11.445/07.

§ 1º - O Plano Municipal de Saneamento Básico engloba integralmente o território de Goiana – PE.

§ 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso sejam necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 4º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora de serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
- II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 5º - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços





Compromisso com o desenvolvimento da cidade.

Gabinete do Prefeito

delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuênciâa da prestadora.

§ 6º - No caso de descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 23 de dezembro de 2010.


Henrique Fénelon de Barros Filho

Prefeito

Certifico que foi publicado

Em 23/12/10
AMONI



Compromisso com o desenvolvimento da cidade

ANEXO ÚNICO

de Lei nº 2150/10

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2011 - 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

SUMÁRIO

1.0 – INTRODUÇÃO

2.0 – ASPECTOS HISTÓRICOS

3.0 – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

- 3.1 – Características Geográficas ...
- 3.2 – Localização ...
- 3.3 – Indicadores ...

4.0 – QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO

5.0 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Sistema de Abastecimento de Água

- 5.1 – Captação ...
- 5.2 – Adução Água Bruta ...
- 5.3 – Tratamento ...
- 5.4 – Adução Água Tratada ...
- 5.5 – Reservação ...
- 5.6 – Rede de Distribuição ...

Sistema de Esgotamento Sanitário

- 5.7 – Coletores / Emissários ...
- 5.8 - Tratamento ...
- 5.9 - Lançamento ...

6.0 – Caracterização de Atividades/Ações a Serem Desenvolvidas nos Sistemas

7.0 – Impactos sobre o Estado de Saúde da População

8.0 – Objetivos e Metas

9.0 – Programas, Projetos e Ações

- a) Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário
- b) Proteção e Conservação de Mananciais...
- c) Expansão Urbana....

10.0 – Ações para Emergências e Contingências

Sistema de Abastecimento de Água...

Sistema de Esgotamento Sanitário....

11.0 – Interações Relevantes com Outros Instrumentos

- a) Comitê de Manejo de Bacias Hidrográficas....
- b) Plano Diretor de Desenvolvimento do Município....

12.0 - Revisões



1.0 - INTRODUÇÃO

A presente minuta do **Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiana -PMSB** tem como objetivo a universalização do serviço público de saneamento, com serviços e produtos de qualidade.

A minuta do **PMSB** foi elaborada a partir de levantamento de campo realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana procurando definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007, Artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas.

Os principais estudos e parâmetros dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário utilizados nesta minuta de Plano foram realizados pela equipe técnica da Prefeitura com base em estudos e informações fornecidas pela COMPESA gerando os diagnósticos da situação, os objetivos e metas de curto, médio e longo prazos admitidas soluções graduais e progressivas de expansão dos serviços, bem como índices de qualidade de água distribuída e garantia do atendimento essencial à saúde pública.

A minuta do **PMSB** prevê a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativo as ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício a um menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes e desenvolvimento econômico da região, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.

2.0 - ASPECTOS HISTÓRICOS

Descrever a história do Município desde sua origem;
Citar o número de distritos/localidades que compõem o Município;



3.0 - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

3.1 – Características Geográficas

3.2 – Localização

3.3 – Indicadores

IDH-M:

PIB:

PIB per capita:

IES*:

(*) O Índice de Exclusão Social-IES é construído por 7 (sete) indicadores: pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência.

4.0 – QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA A POPULAÇÃO

A Qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria Federal nº 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde;
- Decreto Federal nº 5.440 de 04 de maio de 2005.

Em atendimento à Legislação Federal a Compesa elabora e distribui à população um relatório anual contendo informações técnicas ao consumidor sobre a qualidade da água distribuída e mensalmente informa alguns parâmetros sobre a qualidade na conta de água dos clientes.

A Compesa controla a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises, conforme preconiza na legislação vigente.

5.0 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Sistema de Abastecimento de Água: definir as características e a composição do sistema: captação, adução, tratamento, reservação e rede de distribuição.

Citar poços artesianos se houver.

● **Sistema de Esgotamento Sanitário:** definir as características e a composição do sistema: coletores, emissários, tratamento, lançamento.

Se não tiver nenhum sistema então: A gestão municipal está empreendendo todos os esforços no sentido de designar uma equipe de trabalho para realizar um diagnóstico e apontar mediante relatório técnico consubstanciado, (caso haja necessidade com auxílio de Consultoria Especializada) que elaborem Planos, Projetos e Programas e indiquem as melhores formas e maneiras de adequação dos sistema de esgotamento sanitário do município às diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007 regulamentada pelo Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, mais especificamente, no tocante às atividades de infraestruturas, instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, desde as ligações até o seu lançamento no meio ambiente.

6.0 - Caracterização de Atividades/Ações a serem desenvolvidos nos Sistemas

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

7.0 - Impactos Sobre o Estado de Saúde da População

Os dados constantes no acervo documental da Prefeitura Municipal de Goiana foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento ambiental.

A busca por ações e medidas de melhorias para a qualidade de vida da população reflete a preocupação do Município de Goiana com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso aos serviços, às condições dignas de vida e a fatores ambientais.

Nesse sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pelo Município foi o



componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, publicado pelo Programa Nacional das Nações Unidas-PNUD, que mede a expectativa de vida da população.

No caso específico do Município de Goiana, o IDH/Longevidade - xxxxxxxx (Fonte IBGE 2000).

8.0 - Objetivos e Metas

- Visando à oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:
 - Implantar os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático, responsáveis pelo abastecimento de água à população.
 - Disponibilizar o abastecimento de água a 100% da população da Sede Municipal de Goianalistar todas as localidades do Município.
 - Disponibilizar a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a no mínimo 100% da população da Sede Municipal de Goiana, listar todas as localidades do Município.

9.0 - Programas, Projetos e Ações

- De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

a) Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

- Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
- Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas.

b) Proteção e Conservação de Mananciais

- Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;



	<ul style="list-style-type: none"> instalações de tratamento de água Qualidade inadequada da água dos mananciais Ações de vandalismo 	<ul style="list-style-type: none"> Treinamento por técnicos de segurança aos operadores Implementação de rodízio de abastecimento
Falta de água parcial ou localizada	<ul style="list-style-type: none"> Deficiências de água nos mananciais Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada Ações de vandalismo 	<ul style="list-style-type: none"> Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência Comunicação à população/instituições/autoridades e Arpe Comunicação a polícia Deslocamento de caminhões pipa, quando necessário Reparo das instalações danificadas Transferência de água entre setores de abastecimento (manobras)

b) Sistema de Esgotamento Sanitário

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

11.0 - Interações Relevantes com Outros Instrumentos

a) Comitê de Manejo de Bacias Hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento Básico estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento Básico com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

b) Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento Básico estão em consonância com o Plano Diretor do município. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a

- Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais.

c) Expansão Urbana

- Impedir a construção de imóveis nas margens dos córregos que cortam a cidade, de modo a permitir a implantação dos interceptores;
- Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de abastecimento de água;
- Exigir dos incorporadores de loteamentos a definição, pela operadora dos serviços de esgotamento sanitário, de disponibilidade para interligação ao sistema público para encaminhamento dos dejetos até à Estação de Tratamento de Esgoto-ETE;
- Impedir a poluição dos mananciais por parte dos usuários de terrenos, especialmente à montante da captação, tais como agricultores e mineradoras.

10.0- Ações para Emergências e Contingências

a) Sistema de Abastecimento de Água

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
Falta de água generalizada	<ul style="list-style-type: none"> • Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturais • Deslizamento de morros/movimentação de solo/solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta • Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água • Vazamento de cloro nas 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência • Comunicação à população/instituições/autoridades/Defesa Civil e Arpe • Comunicação à polícia • Deslocamento de caminhões pipa, quando necessário • Controle de água disponível em reservatórios • Reparo das instalações danificadas



Compromisso com o desenvolvimento da cidad

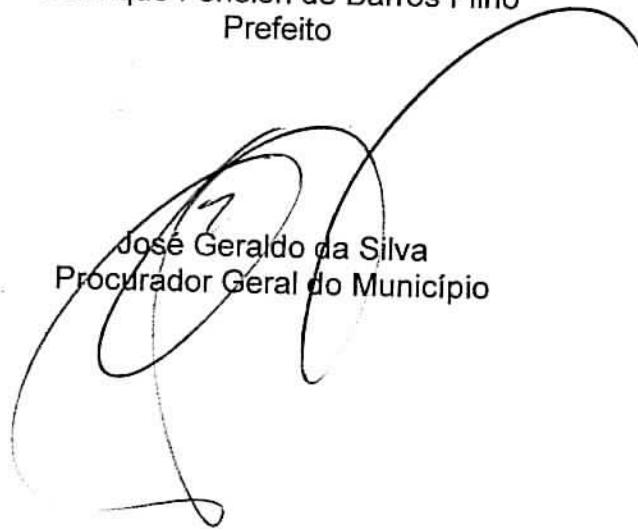
garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

12.0– Revisões

Este PMSB deverá ser revisado periodicamente, em prazo não superior a **4 (quatro) anos**, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, visando adequar às situações não previstas e a adoção de novas tecnologias e legislações que futuramente venham a surgir.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de dezembro de 2010.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito


José Geraldo da Silva
Procurador Geral do Município